

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.155383/2019-49
RECORRENTE: SOCIEDADE SUN LAKE RESIDENCE
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO: REVISÃO DO VALOR DE IPTU 2019
RELATOR: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

EMENTA

Recurso contra decisão administrativa que indeferiu a revisão do valor do IPTU 2019. Conforme análise da documentação e da legislação pertinente, os valores de IPTU estão de acordo com as tabelas relacionadas à esta legislação. Recurso conhecido e não provido, mantendo a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO nº 114/2022 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **SOCIEDADE SUN LAKE RESIDENCE**,

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Fabiano Nakanishi, Wanda Yaeko Kono e a presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 09 de Agosto de 2022.

Luiz Antônio Adam Dinis de
Barros

RELATOR

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE